



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes à publicação do Edital, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 03/2012** que tem por objeto a "**Execução dos serviços de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, composto de 1(uma) Vara e Cartório Eleitoral com área construída de 889,64 m² e área de terreno 2.976,81 m², localizado à Rua Coronel Vicente Soares, s/n, Tabuleiro do Norte – Ceará.**"

Fortaleza-CE,  de abril de 2013.


Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes à publicação do Edital, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 02/2012** que tem por objeto a "**Execução dos serviços de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de Frecheirinha, composto de 1(uma) Vara e 1 (um) Cartório Eleitoral com área construída de 917,81 m² e área de terreno 2.100,00 m², localizado à Av. Joaquim Pereira, s/n, Frecheirinha – Ceará .**"

Fortaleza-CE, 30 de abril de 2013.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes à publicação do Edital, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 03/2012** que tem por objeto a "**Execução dos serviços de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte, composto de 1(uma) Vara e Cartório Eleitoral com área construída de 889,64 m² e área de terreno 2.976,81 m², localizado à Rua Coronel Vicente Soares, s/n, Tabuleiro do Norte – Ceará.**"

Fortaleza-CE, 30 de abril de 2013.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 46/2013

PROC. Nº 8502977-70.2013.8.06.0000
INTERESSADO(A) (S): MARIA HELOISA LEITE CAVALCANTE
ASSUNTO: AUXILIO-FUNERAL

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 22.911,74 (vinte e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), à título de AUXÍLIO FUNERAL, em virtude do falecimento de RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, ex-Juiz de Direito de Entrância Final, ocorrido em 17 de dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de maio de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 53/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, tornar sem efeito a Portaria nº. 49/13, publicada no D.J.E em 22/04/2013, e, conseqüentemente, determinar que a **INSPEÇÃO na COMARCA DE MORADA NOVA**, de entrância intermediária, deste Estado, realizar-se-á nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de maio do ano em curso, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, e designar os Auditores Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, para realizarem inspeção nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, no dia 20 (vinte) de maio, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

